

PROJETO DE LEI Nº 472/2013

TOMBA, POR INTERESSE HISTÓRICO E CULTURAL O IMÓVEL DO QUARTEL GENERAL DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO - QG DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO, LOCALIZADO NO CENTRO - RUA EVARISTO DA VEIGA, Nº 78 - II REGIÃO ADMINISTRATIVA.

AUTORES: Vereadores CARLO CAIADO, TIO CARLOS, CESAR MAIA, DR. JORGE MANAIA, CARLOS BOLSONARO, ELIOMAR COELHO, PAULO MESSINA, DR. CARLOS EDUARDO, MARCELINO D'ALMEIDA, REIMONT, JUNIOR DA LUCINHA, MARCIO GARCIA, JEFFERSON MOURA e MARCELO PIUI

DESPACHO: A imprimir e às seguintes Comissões, deixando de ser encaminhado à Comissão de Educação e Cultura, por serem coautores da matéria a maioria dos membros desta própria Comissão Permanente: Comissão de Justiça e Redação; Administração e Assuntos Ligados ao Servidor Público e de Assuntos Urbanos.

Em 11.9.2013

JORGE FELIPPE - PRESIDENTE

A CÂMARA MUNICIPAL DO RIO DE JANEIRO

DECRETA:

Art. 1º Fica tombado, por interesse histórico e cultural o imóvel do Quartel General da Polícia Militar do Estado do Rio de Janeiro - QG da PMERJ, localizado no' bairro do Centro, na Rua Evaristo da Veiga, nº 78, na II Região Administrativa.

Art. 2º Quaisquer intervenções físicas a serem realizadas no referido imóvel deverão ser previamente aprovadas pelo Conselho Municipal de Proteção do Patrimônio Cultural do Rio de Janeiro.

Art. 3º O Poder Executivo adotará os atos necessários à execução da presente Lei.

Art. 4º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.